

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 132/2023
Data: 23/02/2023 - Horário: 16:49
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica, a título oneroso, e dá outras providências

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº 22.139 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Diamantino/MT, com área total de 600,00m² e área construída de 371,16m², sítio à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 346, Centro, em Diamantino/MT, de propriedade INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, entidade Autárquica Federal criada na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029/1990, e pelo Decreto nº 99.350/1990.

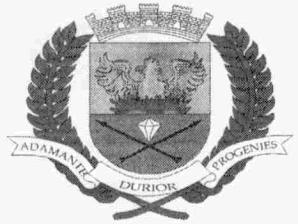
§1º A Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 624/2021, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Laudo de Avaliação segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 309.575,85 (trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos).

§2º O valor a ser pago para a aquisição será o avençado de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP:78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino**

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem imóvel de que trata esta Lei.

Art. 2º O imóvel a ser adquirido destina-se à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666/1993 ou inciso V do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 22 de fevereiro de 2023.



MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N° 06/2023**

**Ao Presidente e demais Vereadores
À Câmara Municipal de Diamantino – MT
Excelentíssimos Senhores,**

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito na matrícula de nº 22.139 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Diamantino/MT, de propriedade INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Importante registrar que, após provocação do Município em relação à compra do imóvel, o INSS, através do Ofício SEI nº 71/2023 - DENGPAI/COFL/SRNCO-INSS, manifestou seu aceite comunicando que o valor da venda do imóvel é de R\$ 302.000,00, que o pagamento poderá ser efetuado à vista ou em 120 parcelas mensais com sinal mínimo de 10%, assim como, exigindo, dentre outros documentos, "*Lei autorizativa para a aquisição do imóvel*", que justifica a presente propositura.

Esclarece, ainda, que a aquisição do imóvel é para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, tal como justificado pelo Ofício nº 011/SMS/GAB.

Em face do exposto, e por entender que a aquisição do imóvel atende ao interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a apreciação de Vossas Excelências, contando com a costumeira colaboração para a aprovação desta proposição.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Diamantino/MT, 22 de fevereiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.139

FOLHA

01



João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, 26

de novembro de 1987

Um lote de terreno urbano com a área de 600,00 m². (Seiscentos metros quadrados), destacado de uma área maior de 1.000 m². (mil metros quadrados), situado à Rua Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com 20,00 metros confronta-se com a Rua Des. Joaquim P. F. Mendes; Ao Sul com 20,00 metros confronta-se com Italo Fioravante Sabo Mendes e Yale Sabo Mendes; Ao Leste com 30,00 metros confronta-se com quem de direito; Ao Oeste com 30,00 metros confronta-se com Divo dos Santos. Diamantino, 20 de novembro de 1.987. (a) Emílson Castrano de Oliveira. Engº Civil - CREA 2676/D. Imposto: Isento; PROPRIETÁRIO: ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, e sua esposa Marta Aguiar Sabo Mendes, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele procurador da república, portador da C.I.RG nº 783.674-SP e do CIC nº 309.860.871-49, ela engenheira agrônoma, portadora da C.I.RG nº 947.861-DF, e do CIC nº 043.979.438-26, residentes e domiciliados na SOS 307, Bl J Aptº 505, Brasília-DF e YALE SABO MENDES, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da C.I. RG nº 195.306-MT e do CIC nº 328.134.651-00, residente e domiciliado em Cuiabá-MT. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.128, deste cartório. - Diamantino, 26 de novembro de 1.987. Emolumentos Cz\$ 357,38 A Oficial, *m...gouplu*

R.1/22.139, em 26 de novembro de 1.987; TÍTULO: Compra e venda; TRANSMITENTE: Italo Fioravanti Sabo Mendes, sua esposa Marta Aguiar Sabo Mendes, e Yale Sabo Mendes, já qualificados; ADQUIRENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Darcy Capistrano de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da C.I RG nº 755.397-SSP-MG e do CIC 318.037.-766-68, residente e domiciliado à Rua Almirante Batista das Neves, 742, nesta cidade; este devidamente autorizado pela Lei nº 055/87 de 10.11.87; FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada nas notas do cartório do 2º Ofício desta cidade, pela Escrevente Juramentada Wilma Mamprini Capistrano de Oliveira, livro nº 21 fls: 86, gm 20 de novembro de 1.987. Valor: Cz\$ 300.000,00 - CONDIÇÕES: As legais. - Emolumentos Cz\$ 2.310,27 - A Oficial, *m...gouplu*.

R.2/22.139, em 26 de novembro de 1.987. TÍTULO: Doação; Doadora: À Prefeitura Municipal de Diamantino, já qualificado; Donatário: O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (- INPS), estabelecido em Cuiabá-MT, a Avenida Getúlio Vargas - continua no verso -

MATRÍCULA

22.139

FOLHA

01

VERSO



- continuaçao -

nº 553 Centro 4º andar Sala 404, inscrito no CGC sob nº 33 - 6851108/0051-83, neste ato representado pelo Superintendente Regional Dr. Edson Pacheco de Rezende, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I.RG nº 111.938-SSP-MT e do CIC nº - 553 Centro Cuiaba-MT; FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do cartório do 2º Ofício desta cidade, pela Escrevente Juramentada Wilma Mamprimi Capistrano de Oliveira, livro nº 22 fls. 87vº, em 25 de novembro de 1.987. Valor: Cz\$ Nao ha. CONDIÇÕES: As legais. Emolumentos Cz\$ 357,38 - A Oficial,

Av. 3/22.139, em 06 de outubro de 1999. A requerimento do INSS, datado de 23/08/99, assinado por seu representante legal, José Eduardo de Faria Júnior, Chefe da Divisão de Administração, procede-se a esta averbação para constar que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, entidade autárquica federal, criada pelo Decreto nº 99350/90, fundamentado nos artigos 167-II, 167-I e 217 da Lei nº 6.015 de 31.12.73, sucedeu o **INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS**, passando o imóvel da presente matrícula a pertencer ao sucessor acima descrito por força do artigo 15 do Decreto nº 99350/90. Documentos arquivados na pasta nº 20 de averbação. A Oficial,

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR
DIAMANTINO - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução integral e fiel desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Diamantino-MT

08 FEV. 2023

- Válido por 30 dias

G. Marasca
ESCREVENTE



Guilherme Henrique Marasca
SELO DE
CONTROLE DIGITAL

Guilherme Henrique Marasca
ESCREVENTE

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR OFICIAL

Guilherme Henrique Marasca
ESCREVENTE

Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso



PREFEITURA DE
DIAMANTINO

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Dados do Imóvel

Cód. do Imóvel 1481	Inscrição Imobiliária 1.22.10.388.1	Imune / Isento DESCONSIDERADA	Status ATIVO				
Endereço RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES	Número 346	Quadra 10	Sub Quadra	Lote 388	Sub Lote	Unidade 1	
Complemento		Bairro CENTRO	Cidade DIAMANTINO		UF MT	CEP	
Condomínio		Loteamento					
Distrito DISTRITO 1	Setor 22 - SETOR 22	Seção 49	Tipo Imóvel PREDIAL	Matrícula Cartorio 22.139			78.400-000

Dados do Proprietário

PROPRIETÁRIO	CONTATO	E-MAIL	CPF/CNPJ
INSS.	(65) 3336-1021	APSDDIA@PREVIDENCIA.GOV.BR	29.979.036/0445-12
LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	UF CEP
QUINTINO BOCAIUVA		CENTRO	MT 78.400-000
COMPLEMENTO			

PONTO DE REFERÊNCIA

Medidas

Testada 20,000 m ²	Frente 20,000	Profundidade 20,000	Esquerda 30,000	Direita 30,000	Fundos 0,000
Área Total 600,000 m ²	Área Construída 371,160 m ²	Fração I. 0,0000	Valor Venal Territorial 82.047,69	Valor Venal Predial 217.758,98	Valor Venal Total 299.806,67
Valor Declarado 0,00					Piscina 0,000 m ²

Informações Complementares

/ CARTÓRIO: QUADRA 10 LOTE 36

Avaliações

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m ²	Valor - m ²
TERRENO	TERRENO	/ /	/ /	0	600,000	122,4227

Grupos (Quadros)

Sub Grupos (Pontos)

Pontos

F.C.

60100 - OCUPAÇÃO DO LOTE	60106 - CONSTRUÍDO	0,00	100,000
60200 - BEM PATRIMONIAL	60203 - FEDERAL	0,00	100,000
60300 - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	60304 - SERVIÇO	0,00	100,000
60400 - ELEMENTO DE PROTEÇÃO	60401 - MURO DE ALVENARIA	0,00	100,000
60500 - USO DO IMÓVEL	60501 - PROPRIO	0,00	100,000
60600 - BENEFÍCIO FISCAL DO IPTU	60603 - NÃO	0,00	100,000
60700 - BENEFÍCIO FISCAL DO TSU	60702 - NÃO	0,00	100,000
60800 - TIPO DE DOCUMENTO	60801 - ESCRITURA	0,00	100,000
60900 - EXISTE CALÇADA	60901 - SIM	0,00	100,000
80100 - SITUAÇÃO DO TERRENO	80103 - MEIO DE QUADRA	0,00	100,000
80200 - TOPOGRAFIA	80201 - PLANO	0,00	100,000
80300 - PEDOLOGIA	80301 - FIRME	0,00	100,000
101100 - REDE DE ESGOTO	101102 - NÃO	0,00	0,000
101200 - REDE DE ÁGUA	101201 - SIM	0,00	1,800
101300 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	101301 - SIM	0,00	1,800
101400 - PAVIMENTAÇÃO	101401 - SIM	0,00	2,000
101500 - LIMPEZA PÚBLICA	101501 - SIM	0,00	1,600
101600 - GALERIA PLUVIAL	101602 - NÃO	0,00	0,000
101700 - REDE TELEFÔNICA	101701 - SIM	0,00	1,400
101800 - GUIAS E SARJETAS	101801 - SIM	0,00	1,400



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

OFÍCIO N° 465/GAB/2022

Diamantino/MT, 22 de agosto de 2022

Assunto: INTENÇÃO DE COMPRA DE IMÓVEL

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Prefeitura Municipal de Diamantino - MT inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede à Avenida Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Centro, cidade de Diamantino-MT, CEP: 78.400-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, MANOEL LOUREIRO NETO, constitui objeto do presente ofício a apresentação de **INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO** do imóvel descrito como: "Um lote de terreno urbano com área de 600, 00 m². (seiscentos metros quadrados), destacado de uma área maior de 1.000m². (mil metros quadrados), situado à Rua Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com 20,00 metros confronta-se com a Rua Des. Joaquim P. F. Mendes; ao Sul com 20,00 metros confronta-se com Italo Fioravante Sabo Mendes e Yale Sabo Mendes; Ao Leste com 30,00 metros confronta-se com quem de direito; ao Oeste com 30,00 metros confronta-se com Divo dos Santos.".

Com os votos de alta estima e consideração, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência

Senhor ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

MD. SUPERINTENDENTE REGIONAL NORTE/CENTRO OESTE

SRNCO – Superintendência Regional Norte/Centro Oeste – Setor de Autarquias Sul Q, 4 Asa Sul
Brasília-DF - Cep 70297-400



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Norte/ Centro-Oeste
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário

OFÍCIO SEI Nº 71/2023- DENGPAI/COFL/SRNCO-INSS

Brasília, 30 de Janeiro de 2023.

Ao Prefeito Municipal de Diamantino

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeitura Municipal de Diamantino/ MT
Avenida Joaquim P. F. Mendes, n.º 2.341 – Centro,
CEP: 78.400-000 – Diamantino/ MT
Email: sec.administracao@diamantino.mt.gov.br; e judicial.bae@gmail.com
Celular: (92) 99196-7080 - (92) 98467-3711

Assunto: Solicitação de Proposta de compra de imóvel POR VENDA DIRETA ao município, observando a Lei nº 8.666/93.

Referência: Oficio nº 465/ 2022-GAB, Diamantino/ MT, 22 de agosto de 2022. Caso de resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.382883/2022-12.

Prezado Senhor,

1. O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, entidade Autárquica Federal, criada na forma de Autorização Legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27/ 06/ 1990, e recrutando, conforme determinação contida no artigo 11, § único da Lei nº 8.422 de 13 de maio de 1992 e pelo Decreto nº 9.104 de 24/ 07/ 2017, seu representante legal abaixo, vem através deste responder a Prefeitura Municipal de Diamantino/ MT, sobre o interesse na aquisição do imóvel público do FRGPS/ INSS.

2. Em atenção ao Ofício nº 465/ 2022-GAB - Diamantino/ MT, de 22 de agosto de 2022 - SEI nº 8851648, no qual a Prefeitura Municipal manifestou interesse na compra do imóvel situado à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira, n.º 346, Centro, Diamantino/ MT, sendo um prédio de 371,16m², ver a Certidão da Matrícula nº 22.139 do CRI em Diamantino/ MT - SEI nº 8994499, onde este imóvel é propriedade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, e gerenciado por este Instituto Nacional do Seguro Social, assim vimos informar que o valor de venda do imóvel foi avaliado em R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) - SEI nº 8994545.

2.1. Orientamos que o pagamento poderá ser efetuado, por meio de amortização do déficit atuarial mediante compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social-

RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, através de dação em pagamento, quando o interessado for órgão gestor de Fundo de Regime Próprio de Previdência Social, na forma do artigo 1º da Portaria/MPS nº 178, de 07 de maio de 2014.

2.2. Desse modo, **solicitamos que seja formalizada a proposta de compra**, que poderá ser à vista ou parcelada em até 120 meses, com sinal de, no mínimo, 10% do valor de avaliação, acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Em se tratando de Município:

- Lei orgânica;
- Termo de Posse;
- Cópia autenticada do CNPJ/MF;
- Cópias autenticadas da documentação pessoal do representante legal;
- Lei autorizativa para a aquisição do imóvel;
- Previsão orçamentária.

2.2.2. Em se tratando de Órgão Gestor de fundo de regime próprio de previdência social:

- Lei de Criação do órgão gestor do fundo;
- Cópia autenticada do CNPJ/MF;
- Ato de designação do representante legal;
- Ato que estabeleça as atribuições do representante legal para este fim;
- Cópias autenticadas da documentação pessoal do representante legal.

3. Solicitamos que a resposta ao presente ofício seja encaminhado os originais para o endereço: Superintendência Regional No. 4/ Centro-Oeste do INSS, situada no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 04, Bloco L - Brasília/ DF, CEP.: 70.714-900, aos cuidados do Gabinete da SRNCO. Esclarecemos que se a resposta ao presente documento seja possível em via digital, poderá ser encaminhada para os seguintes endereços eletrônicos: srnco@inss.gov.br; dengpai.srnco@inss.gov.br, e mario.dossantos@inss.gov.br, e contato por meio dos telefones (61) 3319-2669 ou (61) 9 8201-1766.

4. Por fim, certos de contarmos com a vossa compreensão, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

THIAGO MARTINS D ALBUQUEQUE

Chefe - Substituto do Serviço de Engenharia e Patrimônio
Imobiliário
DENGPAI / SRNCO/ INSS
Matrícula 2131067

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Coordenador da Coordenação de Gestão de
Orçamento, Finanças e Logística
COFL / SRNCO/ INSS
Matrícula 0877704

ANDRÉ PAULO FELIX FIDELIS

Superintendente Regional Norte/ Centro Oeste
SRNCO/ INSS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

2023

A Comissão Especial de Avaliação constituída por Rubin Tadeu da Silva, técnico em agrimensura, Alberto Duailibi Junior, engenheiro sanitário, João Paulo Braz da Silva, agente de trânsito, designados pela Portaria nº **624/2021** de 31 de março de 2022, reuniu-se para proceder a Avaliação de um Lote de Terreno urbano, abaixo relacionado de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Registrada na Matricula nº 22.139.

AVALIAÇÃO

01 – INTRODUÇÃO:

O presente laudo de avaliação, objetiva encontrar os valores de mercado para o imóvel urbano adiante descrito.

Entendemos que o preço ora encontrado expressa a realidade do mercado, sujeito como tal às nuances e necessidades precípuas do comprador e do vendedor para efetivar a transação.

E para obtermos esses valores pesquisamos os imóveis existentes ao longo da Avenida Municipal, Rua Marechal Rondon, Rua Almirante Batista das Neves, Centro de Diamantino, Bairro da Ponte e região, em oferta, e transacionada e que possuíssem os mesmos fatores topodológicos.

Tomamos como de boa-fé as informações recebidas de terceiros, ainda que oral, os preços correntes de áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote bem como os dados constantes no cadastro Tributário Municipal, também não nos detivemos a examinar a documentação da área referencial para hipotecas, superposições de divisas e outros que devem ser considerados de caráter jurídico e avaliamos o Imóvel relacionado conforme segue:

02 – CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Município: Diamantino.

Zona: Urbana.

Área: Um Lote de terreno Urbano com a área de 600,00m² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), situado na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 346, Centro com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com 20,00 metros limitando com Rua Almirante Batista das Neves; Ao Sul: com 20,00 metros limitando com Ítalo Fioravanti Sabo Mendes e Yale Sabo Mendes; Ao Leste: 30,00 metros limitando com quem de direito; e Ao Oeste: com 30,00 metros limitando com Divo dos Santos, conforme descrito na matrícula nº **22.139**; onde está construído um prédio com 371,16 metros quadrados de utilização comercial e de uso público.

Local: Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 346- Centro (Diamantino-MT).

Distância: Localizado no Centro Cidade de Diamantino.

Topografia: Plana.

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado
Diamantino - MT, CEP: 78400-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO

PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA

Acessibilidade: Boa.

Proprietário: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Ocupante: Abandonado.

Localização: Trata-se de área urbanizada, sendo o lote de frente para a Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 346, e está toda pavimentada, localizada próximo ao centro da Cidade de Diamantino, as demais ruas de acesso também Pavimentadas e calçadas, servido com os seguintes melhoramentos públicos: rede de água potável, rede de energia elétrica em alta e baixa tensão, rede de telefone, servido por linha de ônibus urbano, coleta de lixo, iluminação pública.

Benfeitorias: Existe construído sobre o Lote uma casa térrea e uma edícula com uma área de 366,62 m², de utilização comercial.

03 – VALOR DO IMÓVEL

Utilização: Escola de Educação Infantil.

Endereço: Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 346- Centro.

Situação Documental: Lote registrado no cartório de registro de imóveis na matrícula nº 22.139 e sem averbação da construção, regularizado até a presente data desta apresentação.

Conservação: Regular.

Valorização da localização: Media de terrenos R\$ 136,7462/m².

Construção: Media das Construções R\$ 613,019/m².

Área do Lote = 600,00 m² x R\$ 136,7462/m² = R\$ 82.047,72

Área da Construção = 371,16 m² x R\$ 613,019/m² = R\$ 227.528,13

Valor Total: R\$ 309.575,85 (TREZENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Diamantino-MT, 25 de janeiro de 2023.

RUBIN TADEU DA SILVA

Técnico em Agrimensura e Edificações

ALBERTO DUAILIBI JUNIOR
Engenheiro sanitário

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA
Agente de trânsito



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 23 de Fevereiro de 2023, de número **4.179**, está disponível.

Baixar edição

23/02/23 4.179



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (</mt/amm/edicoes/>)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)



Edições anteriores ▾



(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (</mt/amm/publicacoes/covid-19/>)



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 624/2021

PORTARIA Nº 624/2021

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. Manoel Loureiro Neto, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de bens, os seguintes servidores:

Presidente: Sr. Rubin Tadeu da Silva - CPF nº 015.322.188-77

Secretário: Sr. Alberto Duailibi - CPF n.º 941.547.241-34

Membro: Sr. João Paulo Braz da Silva - CPF nº 576.210.209-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

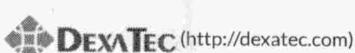
Diamantino/MT, 16 de dezembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

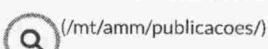
A edição assinada digitalmente de 23 de Fevereiro de 2023, de número 4.179, está disponível.

Baixar edição

23/02/23 4.179



Todas edições (</mt/amm/edicoes/>)



Todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)



Edições anteriores ▾



Covid-19 (</mt/amm/publicacoes/covid-19/>)



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 31 de Janeiro de 2022.

ERRATA DA PORTARIA N° 624/2022 de 16 de dezembro de 2021 PORTARIA nº 624/2021, publicada no Diário Oficial AMM-MT N° 3.879, DE 20 de dezembro de 2021.

ERRATA DA PORTARIA N° 624/2022 de 16 de dezembro de 2021

PORTARIA nº 624/2021, publicada no Diário Oficial AMM-MT N° 3.879, DE 20 de dezembro de 2021.

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de bens, os seguintes servidores:

Presidente: Sr. Rubin Tadeu da Silva - CPF nº 015.322.188-77

Secretário: Sr. Alberto Duailibi - CPF nº 941.547.241-34

Membro: Sr. João Paulo Braz da Silva - CPF nº 576.210.209-20

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens, assim como de Depreciação de Patrimônio e Baixa Patrimonial, os seguintes servidores:

Presidente: Sr. Rubin Tadeu da Silva - CPF nº 015.322.188-77

Secretário: Sr. Alberto Duailibi - CPF nº 941.547.241-34

Membro: Sr. João Paulo Braz da Silva - CPF nº 576.210.209-20

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 28 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO



CI nº 001/2023 – Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana/Gabinete Prefeito

Referente: Solicitação verbal do Sr. Prefeito para fazer Termo verificação e constatação e Laudo de Avaliação de imóvel urbano

TERMO DE VERIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO:

IMÓVEL: N° 1481

LOCAL: Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes n° 346

BAIRRO: CENTRO

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL.

Este Termo destina-se à verificação do imóvel existente na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes n° 346, Centro área urbana do Município, de Propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme matrícula n° 22.139 do cartório de Registro de Imóveis de Diamantino, cujas informações técnicas, locação, geografia, traçado, arruamento e disposição de logradouros públicos, estão contidos no Projeto em anexo e aqui detalhadas.

I - LOCALIZAÇÃO:

A área objeto deste termo, localiza-se dentro dos limites do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no setor Centro do mesmo, margem direita da Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes n° 346, conforme imóvel n° 1481 e inscrição n° 1.22.10.388.1.

II – VIAS DE CIRCULAÇÃO, QUADRAS E LOTES:

As vias de circulação internas e a locação do imóvel estão todas definidas com muro de alvenaria e Gradil de ferro na fachada do imóvel, assim com os lotes vizinhos.

III – INFRA-ESTRUTURA:

Existe Rede de água com sistema de abastecimento Residencial e Comercial, Rede de Energia Elétrica com Alta e Baixa Tensão, telefone público Residencial e comercial e acesso todo pavimentado com calçamento de paralelepípedo e asfalto.

IV – Trata-se de uma área de utilização comercial de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Registrada na Matrícula n° 22.139, e está localizada em local próprio para uso público conforme determina o código de postura do município, onde está cadastrado o imóvel comercial (sem uso), com as seguintes instalações: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas e 2 (dois) banheiros, em estado de abandono, necessitando de uma reforma geral em toda construção.

Rubim Jucel da Silva
Coord. de Regularização Fundiária
Urbana e Imobiliário
Téc. Agritmensor - Edificações
CFT RN 120170891-5

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado
Diamantino - MT, CEP: 78400-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO

PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA

Considerando que o imóvel nº 1481 em questão, já havia sido adquirido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, através de escritura pública de doação em 25 de novembro de 1987, pelo município de Diamantino-MT e Registrada na Matricula nº 22.139 em 26 de novembro de 1987 no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT, sendo feito alteração da razão social para INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e após verificação ficou constatado que nada consta.

Considerando que o imóvel referente a matricula nº 22.139, esta individualizada e cadastrada no setor imobiliário e tributação (IPTU) desta prefeitura, este após vistoria fica evidenciado que a aquisição e de suma importância para o poder público municipal, tendo em vista que o município não possui nenhum prédio que possa comportar as demandas de suas secretarias e que vem sendo atendido em prédios alugados, assim sendo vai possibilitar ao município a sua adequação aos projetos de interesse Social que visa atender as necessidades da população e desde já salientamos a grande necessidade de uma reforma geral em toda construção existente, com vista a atender as necessidades desta prefeitura.

Portanto temos a informar que realmente o imóvel em questão encontra-se disponível sem nenhuma restrição para a compra conforme solicitação.

E O PARECER DESTE SETOR IMOBILIARIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA.

OBS: Será de suma importância após a aquisição da área em questão, a sua regularização junto ao cartório de registro quanto a suas medidas e averbações das construções existentes no imóvel.

Diamantino-MT, 25 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Dr. Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal

Rubin Tadeu da Silva
Coord. de Regularização Fundiária
Urbana e Imobiliário
Téc. Agrimensor - Edificações
CFT RN 120 170.891-5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VISA
CNPJ: 03.648.540.0001/74



Oficio N° 011/SMS/GAB

Diamantino, 07 de Fevereiro de 2023.

Ilma. Sra.

Evanilda Martins de Almeida Alessio
Secretaria Municipal de Administração
Diamantino – MT

Prezada Senhora,

Considerando que o município de Diamantino – MT conta com uma população estimada de 23.311 habitantes e para a consolidação do SUS, a Secretaria de Saúde é a responsável pela Gestão do SUS no município que desenvolve o modelo de gestão plena estratégica e participativa.

A estrutura da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos Setores: Assessoria Jurídica, Coordenadoria administrativa, Gerencia de Recursos Humanos, Gerencia de Compras, Gerencia de Patrimônio e Manutenção, Gerencia de Transporte, Gerencia de Almoxarifado, Gerencia de Tecnologia e Informação, Coordenadoria de Assistência Especializada, Coordenadoria de Atenção Básica, Coordenadoria de Vigilância em Saúde , Gerencia de Vigilância Sanitária e Ambiental, Coordenadoria de Regulação, Gerencia Epidemiológica e Saúde do trabalhador.

Temos também sob nossa gestão, 17 Serviços de Saúde públicos e compramos serviços da iniciativa privada como forma complementar ao SUS.

Enfatizamos que, esta Secretaria se encontra instalada num ambiente inadequado para desenvolver a contento suas atividades, ambiente este, barracão adaptado sem estrutura apropriada para comportar confortavelmente as equipes de cada setor na execução de suas funções laborais com maior tranquilidade, e se fazendo necessária a divisão de equipes em espaços diferentes e que vem prejudicando no resultado dos trabalhos.

Conta ainda, com apenas uma instalação sanitária (um para todos). Ainda, não contamos com ambientes destinados para Cozinha, sala de reunião, espaço para guarda de arquivos documentais, almoxarifado para materiais de consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VISA
CNPJ: 03.648.540.0001/74



Vale destacar, que somos Referência Regional em Saúde para seis municípios pertencentes à Região de Saúde Centro Norte Mato Grossense e que constantemente para a consolidação das ações de saúde, recebemos técnicos de saúde desses municípios e do Estado, onde deparamos com espaço insuficiente para o acolhimento dos mesmos e nos propondo buscar alternativas para o atendimento.

Portanto, **JUSTIFICA-SE** a necessidade da aquisição de um **Prédio** adequado para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, onde proporcionará ambiente harmonioso para os profissionais, na melhoria da efetividade da gestão das ações de saúde, bem como, aos municíipes que precisa usufruir dos nossos serviços.

Assim sabedores de que há possibilidade em adquirir o Prédio (Antigo INSS) vimos manifestar o nosso interesse e registrar a importância da referida estrutura para o SUS Diamantino

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria, agradecemos.

Atenciosamente,

MARINÉZE DE ARAUJO MEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VISA
Diamantino - MT